

Diário Oficial nº : 26425

Data de publicação: 27/11/2014

Matéria nº : 715169

PORTARIA CONJUNTA Nº 614/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2013, protocolo n. 54881/2013 instaurado pela Portaria Conjunta n. 648/2012/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/01/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver de *Marlon Duarte de Lira*, matrícula funcional n. 944870015, cargo de apoio do SUS, perfil Vigia, das infrações descritas no artigo 143, incisos III e IX e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
**JOSÉ ALVES PEREIRA
FILHO**
Secretário Auditor-Geral do
Estado